



PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
ESTADO DE SANTA CATARINA



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019
ABERTURA

A Prefeitura de São Bento do Sul no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal e da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB, da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul, e da Fundação Cultural de São Bento do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AACP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, de acordo com as Tabelas do item 2 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura de São Bento do Sul.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabelas do item 2 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura de São Bento do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os candidatos nomeados nas vagas para cargo público estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, suas Autarquias e Fundações, instituído pela Lei Municipal nº 228 de 28/12/2001 e suas alterações, Lei Municipal nº 2966/2012, sendo filiados ao regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Bento do Sul mantido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Bento do Sul – IPRESBS.
- 1.6 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, os requisitos mínimos e o período de realização da prova, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA							
NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Período de realização da prova
101	Auxiliar de Operações	40h	1	-	1.080,90	Ensino Fundamental Incompleto.	MANHÃ
102	Calceteiro		1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo, com conhecimento e habilidade na área.	TARDE
103	Carpinteiro		1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo com conhecimento e habilidade na área.	
104	Eletricista		1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo com curso específico na área e conhecimento básico em informática.	
105	Encanador		1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo.	
106	Mecânico		1	-	1.716,93	Ensino Fundamental Completo, com cursos técnicos de extensão, ou experiência comprovada na área, conhecimento básico de informática.	

107	Pedreiro		1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo.	
108	Pintor		1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo.	
109	Soldador		1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo com curso técnico específico.	
NÍVEL MÉDIO⁽¹⁾							
201	Auxiliar de Biblioteca	40h	1	-	1.716,93	Ensino Médio Completo e Conhecimentos em Informática.	TARDE
202	Auxiliar de Consultório Dentário		1	-	1.716,93	Ensino Médio Completo com inscrição no Órgão de Classe da Região, e conhecimento básico em informática.	
203	Operador de Máquina		1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo com CNH categoria "C".	
204	Secretária (o) de Escola		1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO⁽¹⁾							
301	Fiscal de Obras	40h	1	-	2.376,15 + gratificação de produtividade conforme lei 2984/2012	Ensino Médio de Nível Técnico em Edificações ou na área da Construção Civil, com conhecimento básico em informática.	TARDE
302	Fiscal de Posturas		1	-	2.376,15	Ensino Médio de Nível Técnico, com conhecimento básico em informática.	MANHÃ
303	Técnico em Agrimensura		1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo com curso técnico na área e conhecimento em informática.	
304	Técnico Desenhista		1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo com curso técnico específico e conhecimento em informática aplicado a área.	
305	Técnico em Informática		1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo com curso técnico específico.	
306	Técnico em Laboratório		CR ⁽³⁾	-	2.376,15	Ensino Médio Completo com curso técnico na área, inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
307	Técnico em Saúde Bucal		1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo com Curso Técnico, inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	
NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾							
401	Administrador	40 h	1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	TARDE
402	Advogado	20 h	CR ⁽³⁾	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico, inscrição na OAB e conhecimento em informática.	
403	Biólogo	40 h	1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
404	Bioquímico		1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
405	Contador		1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
406	Engenheiro Agrônomo		CR ⁽³⁾	-	4.828,93	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	
407	Engenheiro Cartográfico		1	-	4.828,93	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	
408	Engenheiro Civil		1	-	4.828,93	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	
409	Farmacêutico		1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico	

						com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
410	Farmacêutico/Bioquímico		1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
411	Fiscal Ambiental		CR ⁽³⁾	-	3.847,81	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônoma, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, e demais cursos com Especialização em Ambiental, e conhecimento em informática e CNH.	
412	Fiscal de Tributos		1	-	3.847,81 + gratificação de produtividade conforme lei 1410/2005	Ensino Superior Completo em Administração, Direito, Contabilidade e Economia, com inscrição no órgão de classe da região com conhecimento em informática.	MANHÃ
413	Fisioterapeuta	30 h	1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	TARDE
414	Fonoaudiólogo		1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
415	Médico Angiologista/Cirurgia Vascular		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
416	Médico Cardiologista		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
417	Médico Clínico Geral		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
418	Médico Dermatologista		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
419	Médico Endocrinologista	40 h	1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	MANHÃ
420	Médico Generalista - ESF		1	-	14.164,84 (acrescido 22,22% Lei nº 1766/2007)	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
421	Médico Ginecologista/Obstetra		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
422	Médico Infectologista		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
423	Médico Nefrologista		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
424	Médico Neurologista		1	-	14.164,84	Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de	

						atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
425	Médico Neuropediatra	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
426	Médico Oftalmologista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
427	Médico Ortopedista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
428	Médico Otorrinolaringologista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
429	Médico Pediatra	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
430	Médico Pneumologista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
431	Médico Proctologista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
432	Médico Psiquiatra	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
433	Médico Radiologista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
434	Médico Reumatologista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
435	Médico Urologista	1	-	14.164,84		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	
436	Nutricionista	1	-	3.847,81		Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região com conhecimento em informática.	
437	Odontólogo	1	-	8.753,38		Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região.	
438	Odontólogo Endodontista	CR ⁽³⁾	-	8.753,38		Ensino Superior no Curso Específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região.	
439	Odontólogo - ESF	1	-	8.753,38		Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região com conhecimento em	TARDE

						informática.	
440	Psicopedagogo		1	-	3.458,05	Licenciatura Plena com Especialização em Psicopedagogia.	

TABELA 2.2

EMHAB							
NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Período de realização da prova
110	Carpinteiro	40 h	1	-	1.326,00	Ensino Fundamental Completo com conhecimento e habilidade na área.	TARDE
111	Auxiliar de Serviços		1	-	1.080,90	Ensino Fundamental Incompleto.	
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
205	Auxiliar Administrativo	40 h	1	-	1.716,93	Ensino Médio Completo com conhecimento em informática.	MANHÃ
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
308	Técnico em Edificações	40 h	1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo com Curso Técnico específico, e conhecimento em informática.	TARDE
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
441	Arquiteto e Urbanista	40 h	CR ⁽³⁾	-	4.828,93	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.	TARDE

TABELA 2.3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS							
NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Período de realização da prova
112	Auxiliar de Serviços	40 h	1	-	1.080,90	Ensino Fundamental Incompleto.	TARDE
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
206	Secretária	40 h	1	-	1.716,93	Ensino Médio Completo, Curso Específico em Secretariado e Conhecimento em Informática.	TARDE
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							
309	Assistente Administrativo	40 h	1	-	2.376,15	Ensino Médio de Nível Técnico Completo em Administração, Contabilidade, Recursos Humanos, Secretariado, Gestão Pública e áreas afins, com conhecimento em informática.	TARDE
NÍVEL SUPERIOR ⁽¹⁾							
442	Fisioterapeuta	30 h	1	-	3.847,81	Ensino Superior no Curso Específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.	TARDE

TABELA 2.4

FUNDAÇÃO CULTURAL							
NÍVEL FUNDAMENTAL ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta	Requisitos Mínimos	Período de realização da prova
113	Auxiliar de Serviços	40 h	1	-	1.080,90	Ensino Fundamental Incompleto.	MANHÃ
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
207	Professor de Bateria e Percussão	40 h	1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo e Curso Fundamental de Bateria Completo.	MANHÃ
208	Professor de Violão Intermediário		1	-	2.376,15	Ensino Médio Completo e Curso Fundamental de Violão Completo.	
NÍVEL TÉCNICO ⁽¹⁾							

310	Assistente Administrativo	40 h	1	-	2.376,15	Ensino Médio de Nível Técnico Completo em Administração, Contabilidade, Recursos Humanos, Secretariado, Gestão Pública e áreas a fins, com conhecimento em informática.	MANHÃ
NÍVEL SUPERIOR⁽¹⁾							
443	Maestro de Orquestra e Coral	20h	1	-	1.923,90	Bacharel em Composição e Regência, experiência em regência de orquestra de no mínimo 3 anos, experiência em regência de coral de no mínimo 3 anos, pós-graduação em música com ênfase em análise musical e mestrado em musicologia (concluído e ou cursando).	MANHÃ
444	Professor de Canto/Técnica Vocal		CR ⁽³⁾	-	1.923,90	Ensino Superior de Licenciatura e Instrumental completo ou notória especialização.	
445	Professor de Clarinete	10h	CR ⁽³⁾	-	961,95	Ensino Superior de Licenciatura e Instrumental completo ou notória especialização.	

⁽¹⁾ Ver as atribuições dos cargos no Anexo I deste Edital.

⁽²⁾ Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

⁽³⁾ Cadastro de Reserva.

2.2 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.5

Categorias:	Valor da taxa de inscrição:
Nível Fundamental	R\$ 40,00
Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Técnico	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 90,00

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura de São Bento do Sul:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura de São Bento do Sul;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, para o Concurso da Prefeitura de São Bento do Sul, ao candidato que for **doador de medula óssea e sangue**, nos termos da Lei Municipal nº 3502/2015.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 09h do dia 01/07/2019 até as 23h59min do dia 05/07/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3 ou 4.4, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 ou 4.4;
- c) anexar conforme subitem 4.5, os documentos descritos nos subitens 4.3 ou 4.4, conforme opção do candidato.

4.2.1 Para os candidatos que tiverem interesse, terá a seu dispor o Centro de Inclusão Digital da Prefeitura, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro - São Bento do Sul/SC, no horário de expediente da Prefeitura.

4.2.1.1 Não caberá aos servidores do Centro de Inclusão Digital orientar sobre habilitação profissional, requisitos, documentação, remuneração e demais disposições relativas ao Concurso. Cabe exclusivamente ao candidato ler o edital e buscar nele as informações.

4.3 Doador de Sangue:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Sangue”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia simples da carteira de doador de sangue expedida por Órgão Estadual conveniado ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) anexar cópia da declaração com a comprovação de no mínimo 2 (duas) doações à rede hospitalar pública ou conveniada ao SUS, nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital;
- d.1) Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.4 Doador de Medula Óssea

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de Medula Óssea”;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando data anterior à publicação deste Edital;

4.5 Os documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3 e 4.4 deverão ser enviados, no período das 09h do dia 01/07/2019 às 23h59min do dia 08/07/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão dos subitens 4.3 e 4.4 deste edital;

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.3 deste Edital.

4.7 O Instituto AOCp analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.

4.8 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitido a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.9 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4;
- d) não apresentar todos os documentos solicitados.

4.12 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.

4.13 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **15/07/2019**, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.14 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 16/07/2019 às 23h59min do dia 17/07/2019**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.14.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **23/07/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.14.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 05/08/2019**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.14.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.16 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura de São Bento do Sul serão realizadas **via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h do dia 01/07/2019 às 23h59min do dia 05/08/2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br;
- 5.3.1 após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.5 do item 2, até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.4 **Para os candidatos que tiverem interesse, terá a seu dispor o Centro de Inclusão Digital da Prefeitura, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro - São Bento do Sul/SC, no horário de expediente da Prefeitura.**
- 5.4.1 Não caberá aos servidores do Centro de Inclusão Digital orientar sobre habilitação profissional, requisitos, documentação, remuneração e demais disposições relativas ao Concurso. Cabe exclusivamente ao candidato ler o edital e buscar nele as informações.
- 5.5 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário gerado até a data estabelecida no subitem 5.10 deste Edital.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento pelo Instituto AOCB através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 **O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público da Prefeitura de São Bento do Sul, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação das provas (manhã e tarde) estabelecidos nas Tabelas do item 2 deste Edital.**
- 5.6.2 **No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.9 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das sanções legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura de São Bento do Sul, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10 **O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 06 de agosto de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.10.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.10, e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.11 O Instituto AOCB, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.10 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por anulação plena do respectivo concurso.**
- 5.11.1 A Prefeitura de São Bento do Sul e o Instituto AOCB não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.11.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, no período das **0h00min do dia 09/08/2019 até as 23h59min do dia 09/08/2019 e das 0h00min do dia 12/08/2019 até as 23h59min do dia 12/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura de São Bento do Sul, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **08/08/2019**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no

endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 09/08/2019 até as 23h59min do dia 09/08/2019 e das 0h00min do dia 12/08/2019 até as 23h59min do dia 12/08/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **06/08/2019**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente, ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h do dia 01/07/2019 às 23h59min do dia 06/08/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCF, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

- 7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.5.1 O Instituto AOCF não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 7.6 O Instituto AOCF não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir da data provável de **08/08/2019**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no período **das 0h00min do dia 09/08/2019 até as 23h59min do dia 09/08/2019 e das 0h00min do dia 12/08/2019 até as 23h59min do dia 12/08/2019**, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na data provável de **08/08/2019**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período **das 0h00min do dia 09/08/2019 até as 23h59min do dia 09/08/2019 e das 0h00min do dia 12/08/2019 até as 23h59min do dia 12/08/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

- 9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.2

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Operações; - Auxiliar de Serviços; - Pintor.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,0	10	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	60	-----

TABELA 9.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Calceteiro; - Carpinteiro; - Eletricista; - Encanador; - Mecânico; - Pedreiro; - Soldador.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,0	10	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	60	-----
	2ª	Prova Prática	De acordo com o item 12	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	80	-----

TABELA 9.4

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Assistente Administrativo; - Auxiliar Administrativo; - Auxiliar de Biblioteca; - Auxiliar de Consultório Dentário; - Fiscal de Obras; - Fiscal de Posturas; - Secretária; - Secretária (o) de Escola; - Professor de Bateria e Percussão; - Professor de Violão Intermediário; - Técnico Desenhista; - Técnico em Edificações; - Técnico em Agrimensura; - Técnico em Laboratório; - Técnico em Saúde Bucal.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,0	10	
			Informática Básica	2	2,0	4	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	3	2,0	6	
			Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	60

TABELA 9.5

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Operador de Máquina.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,0	10	
			Informática Básica	2	2,0	4	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	3	2,0	6	
			Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	60
	2ª	Prova Prática	De acordo com o item 12	-----	-----	20	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-----	-----	80	-----

TABELA 9.6

NÍVEL TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Técnico em Informática.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,0	10	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	60	-----

TABELA 9.7

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Administrador; - Advogado; - Arquiteto e Urbanista; - Biólogo; - Bioquímico; - Contador; - Engenheiro Agrônomo; - Engenheiro Cartográfico; - Engenheiro Civil; - Farmacêutico; - Farmacêutico/Bioquímico; - Fiscal Ambiental; - Fiscal de Tributos; - Fisioterapeuta; - Fonoaudiólogo; - Maestro de Orquestra e Coral; - Médico Angiologista/ Cirurgia Vascular; - Médico Cardiologista; - Médico Clínico Geral; - Médico Dermatologista; - Médico Endocrinologista; - Médico Generalista - ESF; - Médico Ginecologista / Obstetra; - Médico Infectologista; - Médico Nefrologista; - Médico Neurologista; - Médico Neuropediatra; - Médico Oftalmologista; - Médico Ortopedista; - Médico Otorrinolaringologista; - Médico Pediatra; - Médico Pneumologista; - Médico Proctologista; - Médico Psiquiatra; - Médico Radiologista; - Médico Reumatologista; - Médico Urologista; - Nutricionista; - Odontólogo; - Odontólogo Endodentista; - Odontólogo - ESF; - Professor de Canto/Técnica Vocal; - Professor de Clarinete; - Psicopedagogo.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	5	2,0	10	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemático	5	2,0	10	
			Informática Básica	2	2,0	4	
			Conhecimentos Gerais e Atualidades	3	2,0	6	
			Conhecimentos Específicos	15	2,0	30	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				30	-----	60	-----

- 9.8 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 9.9 A Prova Objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.10 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 10.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **01 de setembro de 2019**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

- 10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 16 de agosto de 2019.
- 10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 10.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo o Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**
- 10.20 A Prova Objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL: **Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Pedreiro e Soldador**, e de NÍVEL MÉDIO: **Operador de Máquina**.
- 12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.3 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;
- 12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na tabela 12.1, serão convocados para a Prova Prática.
- 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.3, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no concurso.

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA			
Cód. Cargo	CARGOS	Classificação máxima para convocação	Classificação máxima para convocação - PcD
102	Calceteiro	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)
103 e 110	Carpinteiro	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)
104	Eletricista	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)
105	Encanador	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)
106	Mecânico	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)
107	Pedreiro	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)
109	Soldador	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)
203	Operador de Máquina	27ª (vigésima sétima posição)	3ª (terceira posição)

- 12.2 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.**
- 12.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, na Prova Prática, para não ser eliminado do certame.**
- 12.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para a realização da Prova Prática.**
- 12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
- 12.4.1 Os candidatos inscritos ao Cargo de 203 - Operador de Máquina deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da Prova Prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto na tabela 2.1 deste Edital, não poderá realizar a Prova**

Prática e estará automaticamente eliminado do certame.

- 12.5 A Prova Prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 12.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.7 Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 12.8 Quando a realização da Prova Prática envolver a operação de máquinas, veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da Prova Prática, e conseqüentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do equipamento e/ou máquina a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
- 12.9 Quanto ao resultado da Prova Prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.
- 12.10 A Prova Prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas de 12.11 a 12.19 deste Edital.

TABELA 12.11

PROVA PRÁTICA	
CARGO 102: CALCETEIRO	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefa: Preparar uma área de aproximadamente de 2x2, determinar seu desnível de acordo com a exigência local, executar a assentamento de piso (Paver ou Alvenaria Poliédrica), considerando o esquadro e o alinhamento. O assentamento de piso deverá ser realizado em dois metros quadrados.</p> <p>Serão disponibilizados EPI's, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para execução da tarefa.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TABELA 12.12

PROVA PRÁTICA	
CARGO 103 e 110: CARPINTEIRO	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefas: Construir uma ½ tesoura em madeira, conforme dimensões determinadas no desenho que será apresentado por ocasião da prova prática.</p> <p>Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.</p> <p>Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TABELA 12.13

PROVA PRÁTICA	
CARGO 104: ELETRICISTA	
DESCRIÇÃO	AValiação
<p>Tarefas:</p> <p>I - Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão;</p> <p>II - Instalação de circuito elétrico (relé fotocélulas, sistema de interruptores intermediários, sensores de presença em paralelo e reator);</p> <p>III - Determinação de potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados.</p> <p>Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.</p> <p>Tempo para execução: 30 (trinta) minutos</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TABELA 12.14

PROVA PRÁTICA	
CARGO 105: ENCANADOR	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>Tarefa: Realização de instalação de um sistema de água fria no banheiro; troca de reparos de válvula de descarga tipo hidra.</p> <p>Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.</p> <p>Tempo para execução: 30 (trinta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TABELA 12.15

PROVA PRÁTICA	
CARGO 106: MECÂNICO	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>Tarefas: I - Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas;</p> <p>II – Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânicos nos diversos sistemas dos veículos e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por apontamento.</p> <p>Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.</p> <p>Tempo máximo de prova: até 80 (oitenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TABELA 12.16

PROVA PRÁTICA	
CARGO 107: PEDREIRO	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>Tarefa: Confeção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro.</p> <p>Itens que serão avaliados de forma conjunta:</p> <p>a) Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria;</p> <p>b) Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria;</p> <p>c) Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento;</p> <p>d) Amarração dos tijolos.</p> <p>Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.</p> <p>Tempo para execução: 60 (sessenta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TABELA 12.17

PROVA PRÁTICA	
CARGO 109: SOLDADOR	
DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
<p>Tarefa: Cortar 2 (dois) pedaços de ferro chato 2" x ¼ x 25 cm com Policorte, na sequência soldar as duas peças unindo-as de lado, fazendo com que dobre sua medida de largura. Executar duas soldas (horizontal e vertical) utilizando máquinas de Solda Elétrica e Mig, após, proceder o corte da mesma peça utilizando Maçarico.</p> <p>Serão disponibilizados materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.</p> <p>Tempo para execução: 30 (trinta) minutos.</p> <p>* Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.</p>	20 pontos
TOTAL DE PONTOS	20 pontos

TABELA 12.18

PROVA PRÁTICA			
CARGO 203: OPERADOR DE MÁQUINAS			
Tipo de Máquinas	DESCRIÇÃO	AValiação – PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CADA MÁQUINA	AValiação – PONTUAÇÃO MÁXIMA PARA CADA MÁQUINA
Mini Carregadeira (BobCat)	Tarefa: Realização de serviços de escavação, amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais (terra) de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão basculante. Tempo para execução: até 30 (trinta) minutos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	05 pontos	10 pontos
Retroescavadeira	Tarefa: Realização de serviços de escavação (abertura de vala), amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais (terra) de um ponto para outro ou em caçamba de caminhão basculante. Tempo para execução: até 30 (trinta) minutos. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame.	05 pontos	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20 pontos

12.19 O candidato que não conseguir atingir a pontuação mínima para cada máquina escolhida para a realização da prova, conforme previsto na tabela 12.18 deste Edital, estará automaticamente eliminado do certame.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 13.2. Para o cargo de NÍVEL FUNDAMENTAL: **Calceteiro, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Pedreiro e Soldador**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 13.2.1 Para o cargo de NÍVEL MÉDIO: **Operador de Máquina**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
- 13.2.2 Para os **demais cargos**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
- 13.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 - que tenha maior número de dependentes (Conforme art.º 18 da Lei Municipal nº 228/2001);
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 13.3.1 Para fins de apuração do número de dependentes, será considerada a declaração feita pelo candidato, no momento da inscrição, de quantos dependentes possui. O candidato está ciente que a falsidade nesta declaração, mesmo que verificada após a inscrição, implica na eliminação do candidato do Concurso.
- 13.3.2 Considera-se dependente, para os fins de desempate, filhos menores de 21 anos.
- 13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 13.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

14. DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
 - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

- 14.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 14.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 14.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 14.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
- 14.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 14.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 15.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
 - 15.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
 - 15.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
 - 15.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
 - 15.1.5 contra o resultado da Prova Prática;
 - 15.1.6 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a

contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

- 15.17 A Banca Examinadora do Instituto AACP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura de São Bento do Sul e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.saobentodosul.sc.gov.br e www.institutoaacp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E CHAMAMENTO

- 17.1 Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação, a qual será feita via ligação telefônica, e-mail ou notificação via Correios (AR), em caso de não se obter contato via ligação telefônica. A Prefeitura considerará o candidato notificado para assumir a vaga, quando da convocação, assim que retornar para a Prefeitura o A.R. (Aviso de Recebimento) enviado via Correios, no caso do candidato não assinar a notificação pessoalmente na Prefeitura.
- 17.2 A entrega de toda a documentação exigida no edital, bem como a posse no cargo, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.
- 17.3 Não ocorrendo a posse no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito a vaga, sendo eliminado do Concurso Público.
- 17.4 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo.
- 17.5 A não apresentação da documentação exigida por ocasião da admissão, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 17.6 A assinatura da notificação de chamada, quando da convocação para admissão, bem como a entrega de documentação de admissão, assinatura dos documentos de posse e demais atos de admissão deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo permitidos por meio de procuração.
- 17.7 O Município não se responsabiliza caso a correspondência de convocação seja recebida por terceiros, bem como por endereço incorreto do candidato, ou qualquer outro fator que impeça a entrega da notificação ao candidato, sendo considerado convocado conforme o item 17.1.

17.8 Para fins de posse serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- 17.8.1 Providenciar os Exames, no local indicado pela Prefeitura:
- Hemograma Completo;
 - Glicemia de Jejum;
 - Rx de Coluna Total;
 - Rx de Tórax 02 Posições-PA;
- 17.8.2 Consulta Qualificação Cadastral do site do E-social, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br>, Havendo qualquer divergência o candidato deverá providenciar imediata correção, através dos meios que o site indicar. O resultado deverá constar que os dados estão corretos. Imprimir o resultado.
- 17.8.3 01 Foto 3x4;
- 17.8.4 Preencher e assinar a ficha cadastral (frente e verso), a ser disponibilizado à época da posse;
- 17.8.5 Atestado de Saúde Ocupacional ASO (obtido no exame médico admissional);
- 17.8.6 Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego, ou percepção de proventos, trazer uma declaração do contratante, onde consta o cargo, o órgão ao qual pertence, a carga horária, e o horário de trabalho devidamente assinado e carimbado e anexar com a declaração de não acumulação de cargo; (Modelo a ser disponibilizado à época da posse);
- 17.8.7 Declaração quanto a receber, ou não, Aposentadoria ou Benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que recebe o benefício, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício; (Modelo a ser disponibilizado à época da posse);
- 17.8.8 Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei 228/2001; (Modelo a ser disponibilizado à época da posse);
- 17.8.9 Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio; (Modelo a ser disponibilizado à época da posse), ou última declaração do Imposto de Renda assinada em todas as folhas;
- 17.8.10 Certidão Negativa CIVEL da Comarca de São Bento do Sul - Disponível em www.tjsc.jus.br ou Fórum;
- 17.8.11 Certidão Negativa CRIMINAL da Comarca de São B. do Sul - Disponível em www.tjsc.jus.br ou Fórum;
- 17.8.13 FOTOCÓPIAS:**
- a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Título de Eleitor;
 - d) Comprovante de QUITAÇÃO da Justiça Eleitoral (disponível em: www.tse.jus.br ou Cartório Eleitoral);
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento, ou Casamento com Averbações;
 - f) Certidão de Nascimento/Adoção dos filhos até 14 anos (caso não possua Cédula de Identidade);

- g) Carteira de vacinação (onde consta nome e vacinas) dos filhos até 14 anos;
 - h) Atestado de Frequência Escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
 - i) CPF do cônjuge, filhos ou dependentes economicamente;
 - j) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista (para homens até 45 anos);
 - k) Declaração de Residência assinada e sem rasuras (Modelo a ser disponibilizado à época da posse); anexar comprovante de residência atual;
 - l) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo); (original e cópia)
 - m) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar);(original e cópia)
 - n) Registro no Conselho de Classe (identidade profissional), quando for o caso;
 - o) Certidão de Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe da Região de SC;
 - p) Carteira de vacina contra Rubéola (onde consta nome e vacinas); (homens e mulheres até 39 anos);
 - q) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - r) Número do PIS/PASEP e data do cadastro;
 - s) Carteira de Trabalho onde constam a foto e Dados Pessoais;
- 17.9 Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado.
- 17.10 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 17.10.1 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
- 17.10.2 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.
- 17.11 Caso o candidato convocado para assumir o cargo não preencha os requisitos para a admissão, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de São Bento do Sul/SC poderá convocar o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 17.12 A não apresentação da documentação exigida por ocasião da admissão, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 17.13 A assinatura da notificação de chamada, quando da convocação para admissão, bem como a entrega de documentação de admissão, assinatura dos documentos de posse e demais atos de admissão deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo permitidos por meio de procuração.
- 17.14 Não haverá opção pelo final da lista de aprovados para os candidatos convocados. Uma vez convocado e não aceitando a vaga, ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato estará eliminado do Concurso Público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura de São Bento do Sul, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 18.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOC www.institutoaocp.org.br.
- 18.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 18.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOC, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 18.7 A Prefeitura de São Bento do Sul e o Instituto AOC não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 18.8 O Instituto AOC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOC através do telefone (44) 3013-4900, no

Depto de Atendimento ao Candidato, para maiores orientações. Após homologação do certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral no Setor de Protocolo, situado na Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro - São Bento do Sul/SC.

- 18.9.1 a Prefeitura de São Bento do Sul e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 005/2019, ouvida ao Instituto AOCP.
- 18.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 18.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, localizado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 8, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.
- 18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul/SC, 28 de junho de 2019.

MAGNO BOLLMANN

Prefeito do Município de São Bento do Sul

Vilson Fenner

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul – EMHAB

Sylvio Roberto Munhoz

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desportos de São Bento do Sul

Marcio Brosowsky

Diretor Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul